**A ACESSIBILIDADE DIGITAL E A GOVERNANÇA DA INTERNET NO BRASIL**

**Eduardo Laurentino**Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP)

Tecs - Grupo de Computação Social da USP

São muitas as possíveis definições de acessibilidade. Para a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), acessibilidade diz respeito à *“possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos”*. Aqui, a importância dada aos aspectos de alcance, percepção e entendimento são extremamente relevantes e dialogam diretamente com o que chamamos de acessibilidade digital.

O próprio W3C Brasil, escritório brasileiro do Consórcio World Wide Web (W3C), que é responsável pela manutenção e definição dos padrões para a web em todo o mundo, define acessibilidade digital como sendo *“a possibilidade e a condição de alcance, percepção, entendimento e interação para a utilização, a participação e a contribuição, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, em sítios e serviços disponíveis na web, por qualquer indivíduo, independentemente de sua capacidade motora, visual, auditiva, intelectual, cultural ou social, a qualquer momento, em qualquer local e em qualquer ambiente físico ou computacional e a partir de qualquer dispositivo de acesso.”*

Note que nenhuma das definições acima cita pessoas com deficiência e ambas tratam de acessibilidade em sentido mais amplo, o que sabiamente lhe fornece um objeto mais universal, fruto de um amadurecimento histórico do conceito. No entanto, o que fazemos neste relatório é, num primeiro momento, resgatar uma abordagem de acessibilidade mais ligada às especificidades da comunidade de pessoas com deficiência para, então, contextualmente inseri-la nessa visão mais ampla.

**Acessibilidade para quem?**

Na história contemporânea, em particular a partir das grandes guerras do século XX e os progressos nas técnicas médicas, muitos foram os termos e denominações usados para se referir às pessoas com deficiências em todo o mundo. Em particular no Ocidente, houve uma evolução na abordagem do assunto, cujos termos empregados na sua conceituação já foram de “inválidos” e “incapacitados” a “descapacitados” e “excepcionais”.

Foi nos anos de 1960 que surgiu nos EUA o primeiro Centro de Vida Independente (CVI), importante organização autônoma de pessoas com diversidade funcional. No Brasil, foi em 1969 que, apesar de em meio a um regime antidemocrático, o assunto alcançou a nossa Constituição de 1967 introduzindo o uso do termo “deficiente”. Em 1978, ações mais específicas surgiram, como a garantia de acessos aos espaços públicos e proibição de preconceitos e discriminações.

Com a redemocratização, a Constituição Brasileira de 1988, junto às suas emendas, modificou o termo “deficiente” para a expressão “pessoa portadora de deficiência”, que com o tempo foi adequada para *“pessoa com deficiência”* — expressão que se mantém sendo usada até os dias atuais.

O Brasil, nesse processo, sofreu grande influência positiva de convenções internacionais das quais é signatário, como a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (Nova York, 1975) e a [Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm?utm_source=blog&utm_campaign=rc_blogpost) (Guatemala, 1999). Em especial surge uma verdadeira constitucionalização do conceito de deficiência a partir da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

A Lei Número 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como *Estatuto da Pessoa com Deficiência* ou *Lei Brasileira de Inclusão (LBI)*, conceitua a expressão *“pessoa com deficiência”* da seguinte forma:

“*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”*

Atualmente, essa denominação se refere a mais de 1,3 bilhão de pessoas com deficiência no mundo, das quais cerca de 45 milhões estão no Brasil. Estes brasileiros obviamente não são um bloco uniforme, donde considerando as intersecções há aproximadamente 35 milhões com deficiência visual, sendo 6,5 milhões com baixa visão ou cegueira; 1,5 milhão com algum tipo de deficiência intelectual; 13 milhões com algum tipo de deficiência motora; 10 milhões com baixa audição ou surdez, entre outros. É importante considerar que quase [80% dos surdos do mundo são analfabetos](https://www.researchgate.net/publication/225469903_Improving_multimodal_web_accessibility_for_deaf_people_Sign_language_interpreter_module) e a maioria dos brasileiros não compreendem bem o português, por terem como primeira língua a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), o segundo idioma oficial do Brasil. [[1]](#footnote-0)

**Acessibilidade por quê?**

Há um aparato legal instaurado que visa a inclusão social das pessoas com deficiência. Mas além do suporte da lei, é necessário que haja uma modificação nas relações sociais para que essa intenção aconteça de fato. Atualmente, nossa sociedade se encontra em um momento muito necessitado de aprendizado a respeito das diferenças, sobre todo e qualquer aspecto, e é esse contexto que a inclusão da pessoa com deficiência se apresenta, como sempre, mas cada vez mais, como uma experiência de contribuição muito positiva para essa reflexão.

A evolução e a consolidação da maneira de se referir à pessoa com deficiência explicitada anteriormente marcam sinais que caracterizam a implementação de um processo de inclusão. Mas, muito além da melhor terminologia aplicada, essa evolução altera o conceito a respeito da própria condição de deficiência. Assim, trabalhar no fortalecimento dessa evolução passa por consolidarmos uma importante inversão de paradigmas onde a limitação passe a ser atribuída não mais ao indivíduo tão somente, mas à sociedade que ainda não derrubou as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento de todos os seus cidadãos.

Dessa forma, no atual contexto social, a inserção da pessoa com deficiência deixa o âmbito exclusivamente pessoal, familiar ou das instituições especializadas para alcançar toda a sociedade. Trata-se, portanto, de uma questão de cidadania. E é justamente por isso, por esse amadurecimento no modo em que essa inserção é vista, que a questão da acessibilidade pode hoje alcançar as conceituações apresentadas inicialmente, com sentido amplo na defesa da redução das desigualdades sociais.

**Acessibilidade digital para um mundo digital**

É sabido que as tecnologias pós-internet transformaram e transformam constantemente nossa organização social, provocando mudanças que atingem nossos modos de consumo, de geração e recebimento de informação, de interação social, construção coletiva e, de uma maneira ainda nebulosa para muitos, a nossa própria subjetividade.

Apesar disso, menos de 6% das páginas .br estão preparadas para navegação de pessoas com deficiência. Um estudo feito pelo Movimento Web Para Todos, organização fundada em 2017 que luta em defesa da acessibilidade na web, apontou que dentre os 15 sites de e-commerce mais acessados no Brasil, nenhum está acessível. Dos serviços de *internet banking* oferecidos no país por instituições bancárias distintas, pessoas com deficiência encontram em quase todos eles imensa dificuldade para realizar operações simples como transferência de dinheiro e verificação de saldo. Dos portais de notícias e redes sociais mais acessados, a regra do jogo infelizmente têm sido a que transforma a experiência de pessoas com deficiência em sinônimo de frustração, com conteúdo que não dialoga com as principais ferramentas assistivas, como os leitores de tela.

Tudo isso significa que milhões de brasileiros com deficiência são constantemente impedidos de consumir, se informar, se relacionar, se divertir e estudar por meio da web simplesmente porque a que temos construído nos últimos anos está estruturalmente despreocupada em ser e se fazer acessível. E dizer que tal despreocupação é estrutural não é, aqui, um simples malabarismo argumentativo. Na verdade, a estrutura referida é a união de tudo aquilo que faz da web o que ela é, centrada em três pontos base: desenvolvimento - com respeito às questões técnicas, design - com respeito à experiência de usuário, e conteúdo - com respeito à organização e geração de informação. Pensar e construir uma web acessível passa, pois, por um trabalho amplo e conjunto em todas essas frentes.

O próprio W3C vem promovendo, desde 1999, normas de acessibilidade para conteúdos na Web – as chamadas Web Content Accessibility Guidelines. As normas estabelecem 3 níveis de prioridade para classificação das inacessibilidades. Problemas de Prioridade I são aqueles que podem evitar com que alguém utilize determinada funcionalidade. Problemas de Prioridade II são aqueles que se entende ter um “impacto significativo” no uso por uma pessoa com deficiência. E os de Prioridade III são problemas que, se resolvidos, facilitariam o uso por alguém com uma deficiência.

Embora a defesa da acessibilidade em seu sentido mais geral se paute, como já dito, em questões de ordem democrática, de justiça social e igualdade de oportunidades, a defesa da acessibilidade digital vai além. Como bem apontaram Jorge Fernandes e Francisco Godinho em uma apresentação feita durante a Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento em Lisboa, ainda no ano 2000, se para a maioria das pessoas a tecnologia torna a vida mais fácil, para uma pessoa com deficiência a tecnologia muitas vezes torna as coisas possíveis.

Trazendo em contexto, prover acessibilidade digital significa tornar possível que uma pessoa com deficiência encontre na web facilidade para acessar, transmitir e criar informações e serviços, uma vez que no mundo físico possuem barreiras de transposição extremamente custosas, quando não são intransponíveis. Por exemplo, pensemos em um usuário com deficiência visual que possa realizar compras online sem dificuldades e, assim, deixa de depender da ajuda de terceirose condições de contorno para obstáculos físicos, o que lhe concederá uma imensa liberdade, sobretudo considerando que ele não viva numa cidade com a malha urbana acessível - realidade da grande maioria dos espaços.

Ainda assim, vale apontar que os beneficiados por uma web mais acessível não se restringem às pessoas com deficiência. Uma web acessível significa permitir, por exemplo, que uma pessoa com analfabetismo funcional consiga acessar com mais facilidade a página que colabora com uma navegação que conte com ícones intuitivos; que um idoso com pouca experiência no meio digital e dificuldade de leitura consiga navegar por meio de ferramentas nativas de ampliação de texto e tutoriais de navegação de fácil acesso; que um jovem residente de uma cidade com infraestrutura digital precária consiga usar a web para estudar, pois encontra páginas que requerem baixo consumo de banda larga; e inúmeros outros exemplos que reverberam a noção ampla de acessibilidade já apontada.

Dessa forma, em consonância com medidas similares em diferentes países, como a Section 508 (lei estadunidense de acessibilidade, de 1998), a web brasileira é atualmente amparada pela já citada Lei 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) que, em vigor desde 2016, torna obrigatória a acessibilidade para sites de qualquer organização com sede ou representação comercial em território brasileiro. Porém, a LBI não é capaz de sozinha provocar as mudanças necessárias para construção de acessibilidade digital de forma completa e eficaz, vide a baixíssima porcentagem de sites acessíveis nos domínios .br. E é aqui que entra a importância de que os modelos de governança das tecnologias vigentes abarquem essa temática como premissa.

**Governança da Internet Acessível**

As discussões e modos de construção de modelos de Governança da Internet passaram por mudanças significativas em sua trajetória como base de gestão da internet, caminhando de uma abordagem quase que exclusivamente tecnicista, centrada na questão de protocolos, redes de servidores e infraestrutura técnica em geral, para outra com mais compromisso com a pluralidade de pensamentos e metodologias, e pensa a gestão da internet também sob o ponto de vista de suas implicações nas relações sociais. Para tanto, a governança da internet passa a integrar no centro das discussões questões do direito, das ciências sociais, relações internacionais, economia, teoria da comunicação, entre outras.

Tal evolução foi e é de extrema importância, pois se tratamos de Governança da Internet é porque a Internet, bem como qualquer outra tecnologia, não é neutra e tampouco deve ser tratada como se fosse. Ainda que existente a partir de complexos mecanismos científicos e de engenharia, tanto seus usos quanto sua própria criação é feita por humanos que, bem ou mal, carregam em si determinadas visões de mundo que invariavelmente se manifestarão por meio dessa tecnologia.

Portanto, defender a acessibilidade digital como princípio da Governança da Internet é defender que todos e todas tenham garantido o pleno direito de acesso e criação na internet - e por meio dela - em suas mais diversas formas, tornando premissa base que a garantia da acessibilidade não se trata de adendos ou meros detalhes, mas parte fundamental e estruturante da Internet que queremos e devemos ter.

Nesse sentido, foi em 2014 que ocorreu aqui no Brasil o Encontro Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet, também conhecido como NETmundial, um histórico trabalho diplomático multissetorial que engajou governos, empresas, ONGs, sociedade civil, comunidade técnica e acadêmica na elaboração de princípios de Governança da Internet a partir de uma visão mais globalizada do assunto.

Já na segunda página de seu relatório, o NETmundial, por transitividade, evidencia a acessibilidade digital como princípio ao sabiamente inseri-la como direito resguardado pela garantia dos Direitos Humanos e Valores Compartilhados como motor-base da Governança da Internet. Diz:

*“Pessoas com deficiência devem desfrutar de pleno acesso aos recursos on-line. É*

*preciso promover o projeto, desenvolvimento, produção e distribuição de informação, tecnologias e sistemas acessíveis na internet.”*

O primeiro impacto disso se evidenciou no surgimento de painéis discutindo acessibilidade digital nas edições subsequentes do Internet Governance Forum (IGF), evento anual que reúne múltiplos atores para discussão de políticas em aspectos de Governança da Internet em nível mundial. Se até 2014 a acessibilidade havia sido tratada em seções pontuais e mais genéricas de *Dynamic Coalition on Accessibility and Disability* que pouco dialogaram com as especificidades do ambiente digital, os IGFs de 2014 em diante contaram todos, ainda que em número reduzido, com atividades específicas no tema, marcando um importante passo na globalização da inserção deste tópico nas discussões.

Ainda em 2014, por exemplo, o IGF ocorrido em Istambul contou com atividade que proclamava pela construção de diretrizes multissetoriais em acessibilidade. Em 2015, no IGF de João Pessoa, o eventou contou com um estudo de caso do modelo português de diretivas para acessibilidade. Em 2016, na edição de Jalisco, o tema ganhou espaço por meio de um painel que discutiu políticas públicas para aumento da acessibilidade digital. Em 2017, em Geneva, foi discutido o papel da Internet das Coisas na promoção de acessibilidade.

Com isso, à exemplo de como ocorreu com a evolução da maneira de se referir à pessoa com deficiência e com a constitucionalização de seu reconhecimento, o Brasil, reconhecido internacionalmente como referência em governança da internet, agora reverbera o resultado positivo da influência do tratamento em fóruns mundiais e internacionais com a inclusão do tema em eventos nacionais, contando com dois painéis sobre o assunto no VIII Fórum da Internet do Brasil, de 2018. Não se pode deixar de pontuar que a exposição do tema em muito é fruto de um amplo trabalho feito por organizações nacionais dedicadas à promoção da acessibilidade digital no país.

A existência desses espaços é de extrema importância pois, no fim, a luta pela acessibilidade é uma luta pela informação. Informação para os profissionais técnicos, de design e de comunicação que se formam anualmente sem terem sido apresentados a qualquer discussão sobre a importância da acessibilidade desde a concepção, e por isso vão para o mercado sem saber que é simples promovê-la. Informação para a academia sobre a relevância de pesquisas e desenvolvimento técnico no que diz respeito aos mecanismos de promoção da acessibilidade. Informação para que o setor empresarial perceba que investir em acessibilidade não é infrutífero, pois há um segmento social inteiro simplesmente excluído de grande parte da digitalização cotidiana.

A expressividade numérica das pessoas com deficiência representa a quantificação de toda a argumentação qualitativa aqui feita sobre a acessibilidade como direito. A isso se junta o fator econômico, já que essas pessoas respondem juntas por US$ 7 trilhões em poder de compra anual no mundo, dos quais pelo menos R$ 22 bilhões são no Brasil.[[2]](#footnote-1)

A partir disso, portanto, o multissetorialismo determinante do nosso modelo de governança tem o que é necessário para alavancar a acessibilidade digital e adotá-la cada vez mais como compromisso. Não há como não ser assim.

REFERÊNCIAS:  
  
[1]. "Cartilha de Acessibilidade na Web - W3C Brasil." <http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/cartilha-w3cbr-acessibilidade-web-fasciculo-I.html>.  
  
[2]. Improving multimodal web accessibility for deaf ... - ResearchGate." 31 jul. 2018, <https://www.researchgate.net/publication/225469903_Improving_multimodal_web_accessibility_for_deaf_people_Sign_language_interpreter_module>.

[3]. "Acessibilidade Legal - Web Padrões - WCAG - Tecnologias Assistivas." <http://www.acessibilidadelegal.com/index.php>.

[4]. "WPT – Construa com a gente uma internet inclusiva." <http://mwpt.com.br/>.

[5]. "Acessibilidade Digital: O que é? | Infográfico do ITS BRASIL." 27 abr. 2018, <http://itsbrasil.org.br/2018/04/27/acessibilidade-digital-o-que-e/>.

[6]. "Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) Overview | Web ...." <https://www.w3.org/WAI/standards-guidelines/wcag/>.

[7]. "Introduction to Understanding WCAG 2.0." <http://www.w3.org/TR/UNDERSTANDING-WCAG20/intro.html>.

[8]. "NETmundial Multistakeholder Statement." 24 abr. 2014, <http://netmundial.br/wp-content/uploads/2014/04/NETmundial-Multistakeholder-Document.pdf>.

[9]. "IGF 2014 | Internet Governance Forum." <https://www.intgovforum.org/multilingual/content/igf-2014-4>

[10]. "IGF 2015: WS 259 An Observatory of Web Accessibili...." <https://igf2015.sched.org/event/4cJU/ws-259-an-observatory-of-web-accessibility-the-case-of-portugal?iframe=no&w=100%25&sidebar=yes&bg=no>

[11]. "IGF 2016 - Day 2 - Room 2 - WS 264: Public Policies to Increase ...." <https://intgovforum.org/multilingual/content/igf-2016-day-2-room-2-ws-264-public-policies-to-increase-accessibility>

[12]. "IGF 2017 - Day 2 - Room XXVII - The Internet of Things ...." <https://www.intgovforum.org/multilingual/content/igf-2017-day-2-room-xxvii-ws145-the-internet-of-things-accessibility-for-people-with>

[13]. Helena Abecassis, Jorge Fernandes (2001), The National Initiative for People with Special Needs in the Information Society – the elderly, people with disabilities and long-term bed-ridden. Artigo apresentado na EC/NSF Workshop on Universal Accessibility of Ubiquitous Computing: Providing for the Elderly. Alcácer do Sal, 2001.

[14]. Francisco Godinho (2000), Promoting Web Accessibility in Portugal – 17 months of experience, apresentação feita durante a Conferência Ministerial sobre a Sociedade da Informação e do Conhecimento. Lisboa 10 e 11 de Abril de 2000.

[15] World Wide Web Consortium (1999), Fact Sheet for "Web Content Accessibility Guidelines 1.0". http://www.w3.org/1999/05/WCAG-REC-fact (19-12-2001).

[16] World Wide Web Consortium (1999), Web Content Accessibility Guidelines 1.0. http://www.w3.org/TR/WCAG10/ (20-12-2001).

[17] Michael D. Meloan (1999), Java Developer Connection: Zooming In On Accessibility. http://developer.java.sun.com/developer/technicalArticles/GUI/Accessibility/ (20- 12-2001).

[18] Becky Bright (2001), The Wall Street Journal: Group Pushes for Web Sites Designed for All Internet Users, 1 de Maio, 2001. http://www.acm.org/technews/articles/2001-3/0108m.html#item12 (11-01-2002).

[19] Leo Valdes (1998), Accessibility on the Internet. http://www.un.org/esa/socdev/enable/disacc00.htm (11-01-2002).

[20] World Wide Web Consortium (2000), Overview of the Web Accessibility Initiative. http://www.w3.org/Talks/WAI-Intro/slide1-0.html (10-12-2001).

1. "População - IBGE :: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística." <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia_tab_uf_xls.shtm>. [↑](#footnote-ref-0)
2. "2016 Annual Report - The Global Economics of Disability | Return on ...." <http://www.rod-group.com/content/rod-research/edit-research-2016-annual-report-global-economics-disability>. [↑](#footnote-ref-1)